

## LEI Nº 643 / 75

### “ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 93.000,00 À CÂMARA MUNICIPAL ”

**Art. 1º.** Para cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 25, de 02 de julho de 1975 e na Resolução nº 37, de 29.09.75 da Câmara Municipal de Muriaé, fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr\$ 94.000,00, distribuindo-o nos seguintes elementos: - Função Legislativa, Despesas de Custeio Pessoal – Pessoal Civil; Despesas Variáveis (Remuneração dos Vereadores) - Período de julho a dezembro de 1975 referente às Remunerações Fixas e Variáveis.

**Art. 2º.** Consideram-se recursos, para o fim do Art. 1º. Os previstos no § 1º. Do Art. 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

- I- O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II- Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III- Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizadas em Lei;
- IV- O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.
- V-

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Muriaé em 29 de setembro de 1975

- a) Fernando de Paula Siqueira – Secretário
- b) Petrônio Ferreira Calcagno - Presidente.
- c) Danilo Guarino de Souza - Vice Presidente.